

DESPACHO SECRETARIAL nº 155/2016

Referente ao protocolado nº 11.465.251-2.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 133/2016-GFS/SEDS (fl. 183, prot. nº 13.177.099-5, apenso) e nº 288/2016-DG/SEDS (fl. 185, prot. nº 13.177.099-5, apenso), **reconheço o dever de pagar**, aos Senhores Ivan Fadel e Ivan Fadel Filho, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.124,80 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Castro, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício